# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 00157/52

**Autor:** DR. CRESO BEZERRA DE MELO
**Data:** 17/07/1952
**Classif.:** AUTORIZAÇÃO DE OBRA
**Ementa:**

Autoriza o Prefeito a suplementar a Verba "Obras Novas", em Cr$ 300.000,00.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito Suplementar de Cr$ 300.000,00 a Verba "Obras Novas" do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui recurso para abertura deste crédito, a anulação da importância de Cr$ 300.000,00 da tabela 8, código 8.87.4, para inicio da execução em 1952, da construção do Palacio "Ruy Barbosa", que servira de sede Própria do Legislativo e Forum da Cidade.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 17 de Julho de 1952.

DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Prefeito

MARIO EUGENIO LIRA.
Secretário

Públicado no DOE